

Já V. S.^a estará entregue das Bandeiras que o Snr. Marquez Vice Rey mas segurou eram manificas, e cuido segundo o que o d.^o Senhor me prometteo como já avizey a V. S.^a de prover toda a minha Tropa de semestres por lhe terem chegado de Lisboa que hiram em marcha p.^a esse quartel os de seu regimento de que sou affectivo procurador. como hé impossivel indagarem-se aquem pertencem os Fardam.^{tos} grossos, que deixarão os Dezertores, não ha mais remedio que guardallos em boa arrecadaçam para a seu tempo servirem. Parece-me tenho respondido as cartas de V.S.^a, e agora só devo segurar-lhe o quanto se me fará estimavel a continuação da sua saude que lhe dezejo vigorosa e a todos os seus Subditos. Deos g.^{de} a V. S.^a

Sam Paulo a 27 de Agosto de 1776 // Martim Lopes Lobo
de Saldanha // Senhor Coronel Manoel Mexia Leite //

Para o Juiz ordinr.^o Prezid.^o e off.^{es} da Camara
da Villa de Taubathé.

Recebi a resposta de Vm.^{ca} datada em 28 do mez proximo passado em que depois de me agradecerem o a solverem os auxiliares dessa villa do Destacam.^{to} que haviam de ir fazer a esta Cidade p.^a se poderem exercitar na nova plantaçam, e fabrica dos fumos, e a prompta vontade com que me offereci p.^a a promoçam, e augmento deste importante ramo do Comercio me dizem terem duas vezes convocado a esses Povos p.^a conferirem, e promoverem este negocio, e que no prezente mez mandariam a conferir comigo o Pratico que o H.^{mo} e Ex.^{mo} Senhor Marquez Vice Rey do Estado por exercicio do seu paternal cuidado nos mandou p.^a esta utilidade p.^a esta utillissima cultura. O dito Pratico chegou hontem, e commigo teve húa larga conferencia: acheyo muito intelligente e m.^{to} agradado de todos os lavradores desse continente e da bondade das terras e eu me agradei não menos



destas boas dispoziçoens da cultura, como tambem do m.^{to} que se tem promovido e porque para a mesma se augmentar e poder este Pratico subsistir no ensino das Fabricas era precizissimo estabelecerem-se para o mesmo Pratico os meyoos necessarios o que tambem o Senhor Marquez Vice Rey me fez ver em carta de 12 do mez passado parecer-lhe justo que visto vir o Pratico em beneficio dos Lavradores, e donos das fabricas lhe deviam estes fazer algumas assistencias interessando-o em algúa parte do Cultivo, eu assistindo como devo a tam racionavel ensinuaçam do Senhor Marquez conferi com o dito Pratico este ponto, e dizendo-me este que precisava de hum cavallo cellado, e Pistollas p.^a viajar de huns sitios p.^a outros, e desta Villa p.^a a de Parahitinga, lho dey logo e ponderando-me, que suposto na Bahia se davam a semelhantes Praticos a 4.^a ou 5.^a parte dos fumos q' se fazia, elle por conhecer a pobreza destes lavradores, e o amor, e agrado comque o tractavam se contentava com huma arroba de cada vinte, e com o sustento que se lhe dava em cada sitio que quando a elle hia. Aceitey, e aprovey logo este offerecimento do Pratico, porque na verd.^e não pode ser mais moderado e menos pensionado p.^a os lavradores aos quaes Vm.^{ces} com toda a brevid.^e o participem, e que pozitivam.^{te} ordeno o cumpram e observem pagando a dita porpossam a quantidade respectiva das arrobas qua não chegarem a vinte. Quero dizer de cada vinte arrobas se ha de dar húa ao Pratico: de cada dez meya de cada sinco oito livras etc.

Espero que todos reconheçam a utilid.^e que lhes rezulta e se aproveitem nella e que sem perda de tempo me participem todo e qual embarasso que na cultura, e fabrica occurrer p.^a eu promptissimam.^{te} o remover e providenciar. Deos g.^{de} a Vm.^{ces}.

S. Paulo a 27 de Ag.^{to} de 1766 // Senhor Juiz ordinario, e Prezd.^e e off.^{es} da Camara da Villa de Taubathe //

